Vogais efectivos: Paulo Jorge Mendonça Farinho, Chefe de Divisão, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina Anacleto Pedro Nascimento, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Helena Maria Bastos Veia Calé, Chefe de Divisão e Helena Isabel Mendes Gomes, Assistente Técnica

9 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

302282486

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º 16230/2009

Denúncia de contrato

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego, por motivo de denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Susana Maria Garcia Ferreira, com efeitos a partir 31 de Agosto do corrente ano.

4 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

302269201

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 16231/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho, do senhor Presidente da Câmara, de 25/08/2009, se encontra aberto: procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, (nos termos da alínea *h*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008), conducente ao preenchimento de:

Referência A): um posto de trabalho, para exercer funções na Divisão de Serviços Urbanos e Meio Ambiente/Sector de Ambiente e Espaços Verdes para elaboração e acompanhamento de projectos, assim designado no Mapa de Pessoal, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior.

Referência B): um posto de trabalho, para exercer funções, na Divisão de Acção Social, Educação e Cultura/ Sector de Desporto e Juventude, no âmbito das actividades extracurriculares /Natação/Ginástica Sénior, assim designado no mapa de pessoal, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior

Referência A, B: O contrato será válido por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 103.º e 104.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1 — Descrição sumária das funções:

Referência A): De acordo com a caracterização do mapa de pessoal o posto de trabalho, destina-se a elaboração e acompanhamento de projectos em curso, ou planeados na Divisão, bem como outras que lhe possam se atribuídas e que se enquadrem no conteúdo funcional da categoria, previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Referência B): De acordo com a caracterização do mapa de pessoal o posto de trabalho destina-se a desenvolver actividades extracurriculares/Natação/Ginástica Sénior, bem como outras que lhe sejam atribuídas, que se enquadrem no conteúdo funcional da categoria, previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas:

Referência A): Bacharelato em Informática de Gestão

Referência B): Licenciatura em Educação Física/Desporto,

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Proença-a-Nova.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Para o cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) *d*o n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal que, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho datado de 25/08/2009.

7 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, (ou requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, acompanhado dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), disponível na Secção de Recursos Humanos e entregue pessoalmente nesta Secção, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, Apartado 24, 6154 — 909 Proença-a-Nova.

7.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do respectivo currículo

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) *e e*) *d*o n.º 4.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

7.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do Certificado de Habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto deverão declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de Selecção: (Referência A e B):

Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

a) Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

b) Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10 — Excepcionalmente, e, nomeadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC+EAC}{2}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC= Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9, 5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83- A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri:

Referência A):

Presidente: Engenheira Maria Manuela Ramos Andrade, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Vogais efectivos: Dra. Anabela da Silva Lopes — técnica superior (Jurista) E Engenheira Célia Regina Cardoso, técnica superior (Ambiente).

Vogais suplentes: Arqª Isabel Alexandra Alves Gaspar, técnica Superior (arquitecta paisagista) E engenheiro Luís Manuel Cardoso Sequeira (engenheiro agrário).

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Referência B):

Presidente: Engenheira Maria Manuela Ramos Andrade, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Vogais efectivos: Dra. Anabela da Silva Lopes, técnica superior (Jurista) E Dr. Gabriel Gil de Almeida Mota Martins Dias, Técnico Superior (Desporto)

Vogais suplentes: Dra. Carla Sofia Justino Gaspar, técnica superior (Biblioteca e Documentação) E Dr. Paulo Gabriel Serrano Tomé, Técnico Superior (Desporto).

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) *d*o n.º 3 do mesmo artigo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) *d*o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada através de ofício registado.

16 — No cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, à presente publicitação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

302269356

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 16232/2009

Aviso de abertura de concurso externo de ingresso para a ocupação de um posto de trabalho, de estagiário especialista de informática grau 1 nível 2 da carreira de informática na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de dezassete de Agosto de dois mil e nove, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho de Estagiário Especialista de Informática de Grau 1 Nível 2 da Carreira de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal para o ano de 2009.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — O concurso é válido para ocupação do lugar posto a concurso e caduca com o preenchimento do mesmo.

4 — Conteúdo funcional do lugar a concurso é o constante no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril.

5 — As funções do lugar a ocupar serão desenvolvidas em todos os Edifícios do Município de Sabugal e ao lugar a concurso cabe o vencimento de 1 373,12 € correspondente ao Índice 400, Escalão 1.

6 — Podem candidatar — se ao presente concurso todos os indivíduos que, até ao fim do prazo fixado para apresentação de candidaturas, tenham licenciatura ou grau superior em Engenharia de Informática.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível na Secção de Recursos Humanos ou no site da Câmara Municipal do Sabugal, em www.cm-sabugal.pt (Apoio ao Munícipe), entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetido pelo Correio, com aviso de recepção, com indicação do presente concurso, para Câmara Municipal do Sabugal, Praça da República, 6 324 — 007 Sabugal.

8 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo profissional datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Requisitos de Admissão

a) Requisitos Gerais:

Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;